MONTAGEM de Casas Moduladas em Painéis de Madeira, incluindo as respectivas instalações elétricas e hidrossanitárias aparentes, em conformidade com os valores da tabela SINAPI, no âmbito do Programa de Habitação Popular "1.001 Dignidades Sustentáveis", e de acordo com processo licitatório de modalidade CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 003/2025-SEINFRA/SMGA, oriundo de Recurso Próprio: 1.500 (RNVI), com prazo de execução de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	05	R$ 7.301,76	R$ 36.508,80
02	TREINAMENTO/ MONTAGEM DA UNIDADE HABITACIONAL	01	R$ 7.120,64	R$ 7.120,64
03	MONTAGEM DA UNIDADE HABITACIONAL	05	R$ 10.140,68	R$ 50.703,40
				R$ 94.332,84

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana – SEINFRA
Nei do Rosário Costa Corrêa
POLIEDRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.746.371/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO
Contrato nº 01160012/202
Fica a empresa JAC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.120/0001-64, com sede na Rua São João, nº 67 – Bairro Pista, CEP: 69.911-182, Município de Rio Branco/AC, AUTORIZADA, a executar os serviços do Contrato Nº 01160012/2026, cujo objeto é Execução de Serviços Técnicos de MONTAGEM de Casas Moduladas em Painéis de Madeira, incluindo as respectivas instalações elétricas e hidrossanitárias aparentes, em conformidade com os valores da tabela SINAPI, no âmbito do Programa de Habitação Popular "1.001 Dignidades Sustentáveis", e de acordo com processo licitatório de modalidade CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 003/2025-SEINFRA/SMGA, oriundo de Recurso Próprio: 1.500 (RNVI), com prazo de execução de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	05	R$ 7.301,76	R$ 36.508,80
02	TREINAMENTO/ MONTAGEM DA UNIDADE HABITACIONAL	01	R$ 7.120,64	R$ 7.120,64
03	MONTAGEM DA UNIDADE HABITACIONAL	05	R$ 10.140,68	R$ 50.703,40
				R$ 94.332,84

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana – SEINFRA
Jocimar Aragão da Costa
JAC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO TRANSPORTES
E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.837.120/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO
Contrato nº 01160014/2026
Fica a empresa A. LIMA DA SILVA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 12.362.806/0001-09, com sede na Rua C, n°81, CEP 69.915-314, Bairro Bela Vista Betel, cidade de Rio Branco Acre, AUTORIZADA, a executar os serviços do Contrato Nº 01160014/2026, cujo objeto é Execução de Serviços Técnicos de MONTAGEM de Casas Moduladas em Painéis de Madeira, incluindo as respectivas instalações elétricas e hidrossanitárias aparentes, em conformidade com os valores da tabela SINAPI, no âmbito do Programa de Habitação Popular "1.001 Dignidades Sustentáveis", e de acordo com processo licitatório de modalidade CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 003/2025-SEINFRA/SMGA, oriundo de Recurso Próprio: 1.500 (RNVI), com prazo de execução de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	05	R$ 7.301,76	R$ 36.508,80
02	TREINAMENTO/ MONTAGEM DA UNIDADE HABITACIONAL	01	R$ 7.120,64	R$ 7.120,64
03	MONTAGEM DA UNIDADE HABITACIONAL	05	R$ 10.140,68	R$ 50.703,40
				R$ 94.332,84

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana – SEINFRA
Antônio Lima da Silva
A. LIMA DA SILVA LTDA
CNPJ N. 12.362.806/0001-09

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 09 (nove) diárias a senhora ANDREIA MANUARE DA COSTA, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco – Ac, para participar da I Jornada Pedagógica da Educação do Campo. No período de 07/03/2026 a 15/03/2026.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) diárias a senhora KELCINARIA CARVALHO PINHEIRO MAGALHAES, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco – Ac, para participar no segundo encontro presencial do PROLLEI/ACRE. No período de 27/02/2026 a 09/03/2026.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

SENA MADUREIRA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira, Considerando o Decreto Estadual n° 12.534 – P de 13 de fevereiro de 2026, que revogou a cessão do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a senhora Suele dos Santos Filgueira, do cargo de secretária municipal de administração e finanças.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 19 de fevereiro de 2026.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Sena Madureira, 13 de fevereiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 84, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira, Considerando o Decreto Estadual n° 12.533 – P de 13 de fevereiro de 2026, que revogou a cessão do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, o senhor Pablo Fonseca da Silva, do cargo de controlador geral do município.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 19 de fevereiro de 2026.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Sena Madureira, 13 de fevereiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 90, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira, Considerando o Decreto Estadual n° 12.581 – P de 23 de fevereiro de 2026, que revogou a cessão do servidor.